EB30-N-50.019



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

NORMAS PARA O PROCESSAMENTO E O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

2ª Edição
2024

EB30-N-50.019



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

NORMAS PARA O PROCESSAMENTO E O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

2ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 502, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Aprova as Normas para o Processamento e o Pagamento de Auxílio-Funeral no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB30-N-50.019), 2ª Edição, 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64468.011780/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Processamento e o Pagamento de Auxílio-Funeral no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB30-N-50.019), 2ª Edição, 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria - DGP/C Ex nº 417, de 3 de novembro de 2022, que aprovou as Normas para o Processamento e o Pagamento de Auxílio-Funeral, no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB30-N-50.019), 1ª Edição, 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

General de Exército JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

(Publicado no Boletim do Exército nº 33, de 16 de agosto de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	**ATO DE APROVAÇÃO**	**PÁGINAS AFETADAS**	**DATA**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

			Art.
CAPÍTULO I	-	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I	-	Da Finalidade e Aplicação..	1º
Seção II	-	Da Legislação de Referência...	2º
Seção III	-	Das Conceituações..	3º
CAPÍTULO II	-	DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-FUNERAL	4º
CAPÍTULO III	-	DO PROCESSAMENTO DO AUXÍLIO-FUNERAL NAS DESPESAS CORRENTES	
Seção I	-	Do Prazo e do Processamento..	5º
Seção II	-	Do Pagamento...	6º/13
Seção III	-	Das Atribuições..	14/21
CAPÍTULO IV	-	DO PROCESSAMENTO DO AUXÍLIO-FUNERAL NAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Seção I	-	Dos Exercícios Anteriores...	22/23
Seção II	-	Das Prescrições Finais..	24/28

ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE MILITAR
ANEXO B - MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE COMPANHEIRO(A) VIÚVO(A)
ANEXO C - MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO MILITAR
ANEXO D - MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE TERCEIRO
ANEXO E - MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE FAMILIAR DE SERVIDOR(A) CIVIL
ANEXO F - MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE QUE CUSTEOU O FUNERAL DO EX-COMBATENTE
ANEXO G - CAPEADOR
ANEXO H - MAPA MENSAL DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL/INDENIZAÇÃO
ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE MILITAR
ANEXO J - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE COMPANHEIRA(O) VIÚVA(O)
ANEXO K - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO MILITAR
ANEXO L - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE TERCEIRO
ANEXO M - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE FAMILIAR DE SERVIDOR CIVIL
ANEXO N - MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE QUE CUSTEOU O FUNERAL DO EX-COMBATENTE
ANEXO O - MODELO DE INFORMAÇÃO AO REQUERENTE (PESSOAL)
ANEXO P - MODELO DE FOLHA DE CÁLCULO
ANEXO Q - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
ANEXO R - MODELO DE DECLARAÇÃO JUDICIAL

ANEXO S - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CMT/CH/DIR OM/SVP R/SVP Gu QUE O(A) REQUERENTE É PENSIONISTA MILITAR, EM FASE DA REFERIDA HABILITAÇÃO

NORMAS PARA O PROCESSAMENTO E O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade e Aplicação

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade estabelecer a orientação técnico-normativa para o processamento e o pagamento/indenização do auxílio-funeral no âmbito do Comando do Exército.

Seção II
Da Legislação de Referência

Art. 2º Constitui legislação de referência para estas Normas:

I - Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências;

II - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares;

III - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

IV - Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que cria a Gratificação de Condição, Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-combatentes, e dá outras providências;

V - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

VI - Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior;

VII - Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

VIII - Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal;

IX - Decreto nº 10.651, de 18 de março de 2021, que regulamenta o § 3º do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

X - Portaria do Comandante do Exército nº 1.555, de 9 de julho de 2021, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021;

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 1.746, de 19 de maio de 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.002), 1ª Edição, 2022;

XII - Portaria DGP/C Ex nº 410, de 22 de agosto de 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022;

XIII - Portaria - DGP/C Ex nº 452, de 13 de junho de 2023, que altera as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 410, de 22 de agosto de 2022; e

XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 1.851, de 13 de outubro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Administração de Civis, Veteranos e Pensionistas do Exército (EB10-IG-02.002), 2ª Edição, 2022.

Seção III
Das Conceituações

Art. 3º Para efeito destas Normas, além do constante na legislação de referência, adotam-se os seguintes conceitos:

I - auxílio-funeral: benefício devido à família ou a terceiro que tenha custeado o funeral de militar, da ativa ou inativo, servidor civil, na atividade ou aposentado assim como seus pensionistas e os ex-combatentes;

II - capeador: é o documento contendo a consolidação dos dados pessoais e dos parâmetros de cálculo, a fim da efetivação do pagamento do auxílio-funeral ou da indenização;

III - cota: montante em recursos orçamentários recebido pelo cotista para atender as despesas com auxílio-funeral ou com a indenização;

IV - cotista: órgão que tem atribuições de planejamento, orçamento e execução dos recursos destinados ao pagamento do auxílio-funeral ou da indenização;

V - funeral: conjunto de medidas tomadas pelo Estado, quando solicitado, desde o óbito até o sepultamento ou a cremação;

VI - indenização: valor pago a terceiro que custeou a despesa do funeral, observado o limite do mencionado auxílio.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 4º Para efeito destas Normas, adotam-se os seguintes conceitos de auxílio-funeral correspondentes aos beneficiários que se seguem:

I - auxílio-funeral de militar: é o benefício pago ao militar, por morte do cônjuge, companheira(o) ou outro dependente;

II - auxílio-funeral à viúva ou viúvo de militar: é o benefício pago à viúva(o), companheira(o) por morte do(a) militar ou de dependente;

III - auxílio-funeral ao beneficiário da pensão militar: é o benefício pago ao(à) pensionista militar, observada a respectiva ordem de habilitação, por morte do(a) militar, do viúvo ou da viúva de militar a que se refere os "incisos I e II do *caput* deste artigo";

IV - auxílio-funeral pelo óbito do servidor civil: é o benefício pago à pessoa da família que houver custeado o funeral do(a) servidor(a) falecido(a) na atividade ou aposentado(a), em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento; e

V - auxílio-funeral pelo óbito do ex-combatente: é o ressarcimento das despesas efetuadas pela pessoa que houver custeado o funeral do pensionista especial ex-combatente, até o limite equivalente ao valor do soldo de segundo-tenente.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DO AUXÍLIO-FUNERAL NAS DESPESAS CORRENTES

Seção I
Do Prazo e do Processamento

Art. 5º O auxílio-funeral ou a indenização deverão ser pagos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do requerimento do interessado na OM, na Seção de Veteranos e Pensionistas Regional (SVP R) ou na Seção de Veteranos e Pensionistas da Guarnição (SVP Gu).

§ 1º O processamento e o pagamento do auxílio-funeral ou da indenização deverão tramitar com a prioridade urgentíssima, de maneira a atender o prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia sem expediente.

§ 3º Nenhum procedimento administrativo, trâmite burocrático ou protocolar utilizados pelas RM, pelas OM, pelas SVP R, pelas SVP Gu ou pelas Seções de Assistência Social Regionais (SAS R), justificarão o descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 4º As publicações em boletim interno (BI) quando necessárias, poderão ser efetivadas posteriormente ao pagamento do benefício em até 3 (três) dias úteis, a fim de não comprometer o prazo previsto na legislação em vigor.

§ 5º O atendimento à solicitação do auxílio-funeral deverá ter prioridade máxima, dispensando o agendamento para tal ato.

§ 6º Caso o requerente dê entrada com o processo na OM/SVP R/SVP Gu fora de sua vinculação de pagamento, o processo deverá ser encaminhado à OM/SVP R/SVP Gu de vinculação.

Seção II
Do Pagamento

Art. 6º Após o recebimento dos créditos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), baseado na série histórica, descentralizará os créditos necessários às RM, com a finalidade de atender a execução das despesas durante o ano corrente.

Art. 7º Após o DGP disponibilizar os recursos, as RM deverão emitir o empenho estimativo de todo o crédito recebido.

Parágrafo único. O DGP poderá optar por destinar uma cota às RM, por meio do Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), cabendo às RM o planejamento e a execução dos recursos destinados ao pagamento do benefício.

Art. 8º Requerido o auxílio-funeral ou a indenização pela pessoa interessada, as SVP R e as SVP Gu (no caso de inativo/veterano, aposentado, pensionista ou ex-combatente), e os encarregados de pessoal (no caso de processo referente à militar ou servidor da ativa), deverão receber e reunir os documentos necessários, encaminhando à SAS R ou OD de vinculação, em caráter urgentíssimo.

Art. 9º O valor do auxílio-funeral será o previsto na legislação em vigor, observando-se que, no caso de solicitação apresentada por terceiro que custeou o funeral, o valor será o constante das notas fiscais comprobatórias das despesas efetivamente realizadas com aquela finalidade, até o limite conforme se segue:

I - pelo óbito de militar: o limite de indenização a terceiro será o valor dos rendimentos recebidos pelo militar no mês do óbito, observado o limite do mencionado auxílio;

II - pelo óbito do beneficiário da pensão militar: o limite de indenização a terceiro será o valor dos rendimentos recebidos pelo(a) beneficiário(a) da pensão militar no mês do óbito, observado o limite do mencionado auxílio;

III - pelo óbito do(a) servidor(a) civil: o limite de indenização a terceiro será o valor dos rendimentos recebidos pelo(a) servidor(a) civil no mês do óbito;

IV - pelo óbito da(o) pensionista do(a) servidor(a) civil: o limite de indenização a terceiro será o valor dos rendimentos recebidos pela(o) pensionista do(a) servidor(a) civil no mês do óbito; e

V - pelo óbito do ex-combatente: o limite de indenização a terceiro será o valor do soldo de segundo-tenente no mês do óbito.

§ 1º Ao ser calculado o auxílio-funeral por morte do cônjuge, companheira(o), dependente ou do militar, o benefício pago não poderá ser inferior ao soldo de subtenente.

§ 2º O contrato particular de assistência funeral, tal como o Seguro Decessos da Fundação Habitacional do Exército (FHE), não inviabiliza o pagamento do auxílio-funeral.

Art. 10. Nos aspectos relacionados ao pagamento de indenizações pelos serviços funerários custeados por terceiros, deverá ser observado o seguinte:

I - é de discricionariedade do familiar ou do terceiro a escolha do tipo de funeral que sepultará o *de cujus*, bem como os serviços a serem realizados ou materiais a serem utilizados;

II - o familiar ou o terceiro deverá apresentar de forma discriminada nas notas fiscais, os serviços executados e materiais utilizados no sepultamento;

III - na nota fiscal, deverá constar o nome da empresa com CNPJ do prestador dos serviços e o nome e CPF do tomador dos serviços;

IV- não deverão ser aceitos recibos ou contratações prévias sobre serviços de sepultamento; e

V- não poderá ser incluído na nota fiscal a construção de jazigo coletivo tendo em vista constituir-se em enriquecimento patrimonial.

Art. 11. As OM responsáveis deverão liquidar a despesa em caráter urgentíssimo, após receberem as solicitações de pagamento do auxílio-funeral ou da indenização, exceto em caso de exercícios anteriores.

Art. 12. Disponibilizado o numerário pela Diretoria de Contabilidade, a OM responsável emitirá imediatamente a ordem bancária, efetuando o pagamento da despesa.

Art. 13. As OM responsáveis devem atentar para a segregação de funções, a fim de se evitar que o mesmo setor seja responsável por todas as etapas do processo.

Seção III
Das Atribuições

Art. 14. Compete ao DGP:

I - provisionar as RM com os créditos orçamentários necessários à execução da despesa de auxílio-funeral, bem como efetivar a suplementação, quando solicitada;

II - providenciar as anulações de créditos orçamentários, quando solicitadas pelas RM; e

III - controlar o crédito sob sua responsabilidade.

Art. 15. Compete à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP):

I - realizar o planejamento das necessidades de recursos para o ano "A+1" e informar ao DGP, em data oportuna;

II - realizar o acompanhamento físico-financeiro do pagamento do auxílio-funeral e da indenização;

III - orientar as RM quanto às dúvidas surgidas na aplicação destas Normas;

IV - consolidar as informações prestadas pelas RM, por intermédio do Mapa Mensal de Pagamento de Auxílio-Funeral/Indenização (Anexo "H" destas Normas); e

V - provisionar as RM com o recurso para execução da despesa de auxílio-funeral no exercício corrente, bem como efetivar a suplementação, quando solicitada.

Art. 16. Compete às RM:

I - realizar o empenho estimativo de todo o crédito descentralizado pelo DGP;

II - fazer o acompanhamento físico-financeiro da despesa e solicitar, antecipadamente, as suplementações que se fizerem necessárias;

III - confeccionar e dar entrada na DAP, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com o Mapa Mensal de Pagamento de Auxílio-Funeral/Indenização (Anexo "H" destas Normas);

IV - provisionar as OM responsáveis com o recurso para execução da despesa de auxílio-funeral no exercício corrente, bem como efetivar a suplementação, quando solicitada;

V - nos casos de militares e servidores civis da ativa, veteranos e pensionistas vinculados à RM, realizar os procedimentos previstos para a OM, pelo encarregado de pessoal, quando da ativa, e pela SVP R e SAS R, quando inativos e pensionistas; e

VI - fazer toda a gestão dos recursos dos militares e servidores civis da ativa, veteranos e pensionistas vinculados à RM:

a) realizar o cálculo do auxílio-funeral, com base nas informações contidas no Capeador (Anexo "G" destas Normas), efetivando, imediatamente, a liquidação da despesa;

b) na mesma data em que receber o numerário proveniente da Diretoria de Contabilidade, emitir a Ordem Bancária, depositando na conta corrente informada pelas OM, pelas SVP R, o valor do benefício ou da indenização;

c) arquivar uma via do capeador com todo o processo na Seção de Conformidade

dos Registros de Gestão (SCRG) permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo; e

d) fornecer ao requerente, quando solicitado, as informações que lhe permitam o acompanhamento da tramitação do processo.

Art. 17. Compete às OM:

I - realizar o empenho de todo o recurso descentralizado pela RM;

II - fazer o acompanhamento físico-financeiro da despesa e solicitar, antecipadamente, as suplementações que se fizerem necessárias;

III - confeccionar e dar entrada na RM, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, com o Mapa Mensal de Pagamento de Auxílio-Funeral/Indenização (Anexo "H" destas Normas);

IV - solicitar em caráter urgentíssimo à RM de vinculação, o recurso para o pagamento do auxílio-funeral de exercício corrente, para fins de empenho, liquidação e pagamento na conta corrente do beneficiário;

V - solicitar ao interessado que preencha o requerimento respectivo;

VI - verificar o direito ao benefício, quando do recebimento da informação do óbito por parte do requerente, com base na legislação específica;

VII - proceder a conferência de toda a documentação apresentada, verificando a conformidade entre cópias e originais de documentos;

VIII - se for constatada pendência ou incorreção na solicitação apresentada:

a) indeferir o requerimento publicando-o no seu boletim interno (BI);

b) informar o requerente, em caráter urgentíssimo, via Ofício ou Documento Interno do Exército (DIEx), o motivo do indeferimento do requerimento; e

c) caso o requerente apresente recurso administrativo, a OM deverá instaurar um processo administrativo (sindicância) para averiguação dos fatos;

IX - extrair, junto ao Setor de Pagamento de Pessoal, o espelho do contracheque do militar ou da pessoa falecida referente ao mês do óbito, podendo ser considerado o contracheque do mês anterior caso já tenha sido gerado o contracheque ajustado;

X - consultar e/ou cadastrar o domicílio bancário do credor no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), por meio da transação CONDOMCRED, comprovando os dados bancários fornecidos pelo requerente;

XI - preencher o Capeador (Anexo "G" destas Normas), em 2 (duas) vias, remetendo por intermédio do SPED, uma das vias na mesma data da entrada do requerimento para a OM responsável de vinculação, acompanhado da cópia de todo o processo digitalizado para análise e despacho do Ordenador de Despesas;

XII - juntar à outra via do Capeador (Anexo "G" destas Normas), o processo original, que permanecerá na OM para fins de suporte documental e de arquivo;

XIII - informar o óbito ao Centro de Pagamento do Exército (CPEx), por meio eletrônico, para o acompanhamento da exclusão do *de cujus* do Sistema de Pagamento de Pessoal (SIPPES)/Sistema Automático de Pagamento de Pessoal do Exército (SIAPPES), no caso de falecimento de militar, de pensionista, de servidor civil e de pensionista ex-combatente;

XIV - informar, imediatamente, à Seção de Pagamento de Pessoal, o óbito, a fim de regularizar o quanto antes a situação de pagamento; e

XV - providenciar a cópia da declaração de beneficiários ou documento assinado por

autoridade competente, atestando que o requerente é beneficiário da pensão.

Art. 18. Compete à SVP R em relação aos veteranos e pensionistas vinculados:

I - solicitar ao interessado que preencha o respectivo requerimento;

II - verificar o direito ao benefício, quando do recebimento da informação do óbito por parte do requerente, com base na legislação específica; e

III - proceder a conferência de toda a documentação apresentada, verificando a conformidade entre cópias e originais de documentos;

IV - se for constatada pendência ou incorreção na solicitação apresentada:

a) indeferir o requerimento, publicando-o no boletim interno (BI) da RM;

b) informar o requerente, em caráter urgentíssimo, via Ofício ou DIEx, o motivo do indeferimento do requerimento; e

c) caso o requerente apresente recurso administrativo, a RM deverá instaurar um processo administrativo (sindicância) para averiguação dos fatos;

V - extrair, junto ao Setor de Pagamento de Pessoal, o espelho do contracheque do militar ou da pessoa falecida referente ao mês do óbito podendo ser considerado o contracheque do mês anterior caso já tenha sido gerado o contracheque ajustado;

VI - consultar e/ou cadastrar o domicílio bancário do credor no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), por meio da transação CONDOMCRED, comprovando os dados bancários fornecidos pelo requerente;

VII - preencher o Capeador (Anexo "G" destas Normas), em 1 (uma) via, remetendo o processo via SVP-DIGITAL na mesma data da entrada do requerimento para a OM responsável de vinculação;

VIII - informar o óbito ao Centro de Pagamento do Exército (CPEx), por meio eletrônico, para o acompanhamento da exclusão do *de cujus* do Sistema de Pagamento de Pessoal (SIPPES)/Sistema Automático de Pagamento de Pessoal do Exército (SIAPPES), no caso de falecimento de militar, de pensionista, de servidor civil e de pensionista ex-combatente;

IX - informar, imediatamente, à Seção de Pagamento de Pessoal, o óbito, a fim de regularizar o quanto antes a situação de pagamento;

X - providenciar a cópia da declaração de beneficiários ou documento assinado por autoridade competente, atestando que o requerente é beneficiário da pensão; e

XI - encaminhar o processo à SAS R para análise e despacho com o Ordenador de Despesas (OD) de vinculação em caráter urgentíssimo.

Art. 19. Compete à SAS R em relação aos vinculados à RM:

I - verificar o mérito do direito ao benefício quando do recebimento do processo, com base na legislação específica; e

II - despachar com o OD.

Art. 20. Compete à SVP Gu em relação aos seus vinculados:

I - solicitar ao interessado que preencha o requerimento respectivo;

II - verificar o direito ao benefício, quando do recebimento da informação do óbito por parte do requerente, com base na legislação específica;

III - proceder a conferência de toda a documentação apresentada, verificando a

conformidade entre cópias e originais de documentos;

IV - se for constatada pendência ou incorreção na solicitação apresentada:

a) indeferir o requerimento, publicando-o no boletim interno (BI) da OM;

b) informar o requerente, em caráter urgentíssimo, via Ofício ou DIEx, o motivo do indeferimento do requerimento; e

c) caso o requerente apresente recurso administrativo, a OM deverá instaurar um processo administrativo (sindicância) para averiguação dos fatos;

V - extrair, junto ao Setor de Pagamento de Pessoal, o espelho do contracheque do militar ou da pessoa falecida referente ao mês do óbito podendo ser considerado o contracheque do mês anterior caso já tenha sido gerado o contracheque ajustado;

VI - consultar e/ou cadastrar o domicílio bancário do credor no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), por meio da transação CONDOMCRED, comprovando os dados bancários fornecidos pelo requerente;

VII - preencher o Capeador (Anexo "G" destas Normas), em 1 (uma) via, remetendo o processo via SVP-DIGITAL na mesma data da entrada do requerimento para a OM responsável de vinculação;

VIII - informar o óbito ao Centro de Pagamento do Exército (CPEx), por meio eletrônico, para o acompanhamento da exclusão do *de cujus* do Sistema de Pagamento de Pessoal (SIPPES)/Sistema Automático de Pagamento de Pessoal do Exército (SIAPPES), no caso de falecimento de militar, de pensionista, de servidor civil e de pensionista ex-combatente;

IX - informar, imediatamente, à Seção de Pagamento de Pessoal, o óbito, a fim de regularizar o quanto antes a situação de pagamento;

X - providenciar a cópia da declaração de beneficiários ou documento assinado por autoridade competente, atestando que o requerente é beneficiário da pensão; e

XI - encaminhar o processo à OM responsável de vinculação para análise e despacho do Ordenador de Despesas.

Art. 21. Compete ao requerente:

I - se militar, em razão do falecimento do cônjuge, companheiro(a) ou outro dependente, apresentar:

a) o requerimento;

b) cópia da Certidão de Óbito;

c) cópia do documento de identificação com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), próprio e do(a) dependente falecido(a);

d) cópia do espelho do contracheque referente ao mês do óbito;

e) as informações sobre o domicílio bancário;

f) cópia da declaração de beneficiários; e

g) cópia do documento que comprove a dependência econômica;

II - se viúvo(a), cônjuge ou companheiro(a) de militar, por morte de dependente, apresentar:

a) o requerimento;

b) cópia da Certidão de Óbito;

c) cópia do documento de identificação com CPF, próprio e do(a) dependente falecido(a);

d) o espelho do contracheque próprio, referente ao mês do óbito;

e) as informações sobre o seu domicílio bancário; e

f) cópia da declaração de beneficiários e documento que comprove a dependência econômica;

III - se beneficiário da pensão militar, observada a respectiva ordem de habilitação por morte do militar, do(a) viúvo(a), do cônjuge ou companheiro(a) do(a) militar, apresentar:

a) o requerimento;

b) cópia da Certidão de Óbito;

c) cópia do documento de identificação com CPF, próprio e do militar ou da(o) companheira(o) do(a) viúvo(a) falecido(a);

d) cópia do contracheque do militar ou do(a) pensionista militar no mês do óbito;

e) as informações sobre o seu domicílio bancário;

f) cópia da declaração de beneficiários; e

g) documento assinado por autoridade competente, atestando que o(a) requerente é beneficiário(a) da pensão;

IV - se terceiro que custeou as despesas do funeral (indenização), apresentar:

a) o requerimento;

b) cópia da Certidão de Óbito;

c) cópia de documento de identificação com CPF, próprio e da pessoa falecida;

d) o espelho do contracheque da pessoa falecida no mês do óbito;

e) o extrato da consulta sobre o domicílio bancário do credor no SIAFI (CONDOMCRED), comprovando a conta corrente do requerente; e

f) a nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a sua identificação com CPF;

V - se familiar de servidor(a) civil falecido(a), apresentar:

a) o requerimento;

b) cópia da Certidão de Óbito;

c) cópia do documento de identificação com CPF, próprio e do(a) servidor(a) civil falecido(a);

d) as informações sobre o seu domicílio bancário;

e) o espelho do contracheque da pessoa falecida no mês do óbito; e

f) a nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a sua identificação com CPF;

VI - se pessoa que custeou o funeral do pensionista especial ex-combatente, apresentar:

a) o requerimento;

b) cópia da Certidão de Óbito;

c) cópia de documento de identificação com CPF, próprio e do pensionista especial ex-combatente falecido;

d) as informações sobre o seu domicílio bancário;

e) o espelho do contracheque do pensionista especial ex-combatente no mês do óbito; e

f) a nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a sua identificação com CPF.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DO AUXÍLIO-FUNERAL NAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seção I
Dos Exercícios Anteriores

Art. 22. As despesas de exercícios anteriores deverão seguir os ritos previstos nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores dos Créditos sob Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-10.007), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 410, de 22 de agosto de 2022, ou outras normas que vierem a substituí-las.

Art. 23. Para a caracterização de exercícios anteriores, será considerada a data em que ocorreu o óbito, e não a data da entrada do requerimento.

Seção II
Das Prescrições Finais

Art. 24. O marco inicial para a correção monetária, é a data de entrada do requerimento na OM/SVP R/SVP Gu, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de 01/1980, como índice de correção.

Art. 25. O adicional de três décimos, incidente sobre os proventos na inatividade do militar Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), integra a totalidade de direitos percebidos por ele, para efeitos de pagamento de auxílio-funeral.

Art. 26. No caso de falecimento de Atirador de Tiro de Guerra, ocorrido em ato de serviço comprovado em Sindicância ou Inquérito Policial Militar (IPM), independente do sepultamento ter sido custeado por terceiro, este deverá ser pago em caráter indenizatório.

§ 1º O valor da indenização deverá ser comprovadamente gasto para o custeio do funeral em nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome do Atirador de Tiro de Guerra falecido e a identificação do requerente com CPF.

§ 2º Ao ser calculada a indenização da despesa do funeral do Atirador de Tiro de Guerra, desde que o óbito tenha ocorrido em atividade considerada como ato de serviço, o valor pago não poderá ser superior ao soldo de subtenente.

Art. 27. Todos os processos de solicitação de auxílio-funeral deverão tramitar digitalizados e os documentos físicos devem permanecer na origem para fins de suporte documental e arquivo.

Art. 28. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas Normas serão solucionados pelo Chefe do DGP, por proposta da DAP.

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE MILITAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (Posto/Grad e nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), posto/graduação, estado civil, militar, de(o) Arma/Quadro/Serviço, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ___de ________ de _______.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 50, inciso IV, alínea "f", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do(a) requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque do militar referente ao mês do óbito.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO B
MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE
REQUERENTE COMPANHEIRO(A) VIÚVO(A)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
....

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Posto/Grad Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ____ de _________ de ____.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 50, inciso IV, alínea "f", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do(a) requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque do militar referente ao mês do óbito.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO C
MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO MILITAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em _____ de _______ de _______.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 50, inciso IV, alínea “f”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do(a) requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque da pensionista referente ao mês do óbito.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO D
MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE TERCEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Indenização de funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento da Indenização do funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ____ de ________ de ______.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF da requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque da pessoa falecida no mês do óbito;
d. nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a identificação do requerente com CPF.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO E
MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE FAMILIAR DE SERVIDOR(A) CIVIL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
...

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ____ de ________ de _____.

2. Tal solicitação encontra amparo nos arts. 226 a 228 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do requerente e do(a) servidor(a) falecido(a);
c. espelho do contracheque do(a) servidor(a) falecido(a);
d. nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a identificação do requerente com CPF.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO F
MODELO DE REQUERIMENTO ANO CORRENTE - REQUERENTE QUE CUSTEOU O FUNERAL DO EX-COMBATENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
...

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Indenização de funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de indenização do funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas do ex-combatente falecido), CPF nº __________, ocorrido em _____ de __________ de _____.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 7º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do requerente e do ex-combatente falecido;
c. espelho do contracheque do ex-combatente falecido no mês do óbito;
d. nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome do ex-combatente falecido e a identificação do requerente com CPF.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO G
CAPEADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

CAPEADOR DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL

Unidade				
	Telefone		Ramal	
Doc nº			Data	
Anexos	( ) Requerimento			
	( ) Cópia da Certidão de Óbito			
	( ) Cópia Idt e CPF do requerente e do(a) falecido(a)			
	( ) CONDOMCRED (SIAFI)			
	( ) Cópia do contracheque no mês do óbito			
	( ) Cópia da nota fiscal			
	( ) Cópia do comprovante de parentesco (servidor)			
	( ) Declaração do Cmt da OM que o(a) beneficiário(a) é pensionista militar			
	( ) Cópia do comprovante de dependência econômica			

Requerente	( ) Militar ( ) Companheiro(a) Viúvo(a) de militar ( ) Beneficiário(a) de Pensão Militar ( ) Terceiro ( ) Familiar de Servidor Civil
Contato OM	
DDD/Telefone	

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

Nome Completo							
Identidade nº		Órgão Exp		UF		CPF	
Dados Bancários (SIAFI)	Banco			Agência		C/C	

DADOS DA PESSOA FALECIDA

Nome Completo e Parentesco			
CPF/Prec-Cp		Data do Óbito	

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Responsabilizo-me pelas informações inseridas neste Capeador, à luz de toda a documentação apresentada, devendo ser efetuado o pagamento ao Requerente do auxílio-funeral ou da indenização. Assinatura Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

DADOS PESSOAIS DA AUTORIDADE SOLICITANTE DO PAGAMENTO					
Nome Completo					
Posto		Identidade		CPF	
Observação: 1 (uma) via deste Capeador deverá ser encaminhada à OM responsável, na mesma data do requerimento, juntamente com 1 (uma) cópia do requerimento, 1 (uma) cópia do Contracheque e 1 (uma) cópia da Certidão de Óbito, e, quando for o caso, da nota fiscal original (digitalizados).					

CÁLCULO DO VALOR DEVIDO (PARA USO DA OM RESPONSÁVEL)				
Remuneração bruta	R$			
(-) salário-família	R$		Pago em	
(-) outros direitos remuneratórios não inclusos	R$			
(=) TOTAL	R$			
Chefe do Setor Financeiro				
	Assinatura			
	Nome			
	Posto		CPF	
ou				
Indenização do valor pago (Terceiro)	R$			
Responsável pelo Cálculo e Análise do Capeador				
	Assinatura			
	Nome			
	Posto/Grad		CPF	
Autorizo o pagamento (OD)				
	Assinatura			
	Nome			
	Posto		CPF	

ANEXO H
MAPA MENSAL DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL/INDENIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ____ REGIÃO MILITAR MAPA Nº ________(1)	MAPA MENSAL DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL/INDENIZAÇÃO MÊS ________/_______ (2)	VISTO Em ___/___/___ (3) ______________________ OD (4)

Nr de ORDEM	Nome do Servidor (5) / Nome da Pessoa Falecida (7)	Sit (6) / Cod.	Falecido(a) CPF (7) / Grau de Dependência	OM Vinc (8) / Data Óbito (7)	Valor do Benefício (R$) (9)	Favorecido - CPF (10)
1						
2						
3						
4						

LEGENDA:

1) Número do Mapa
2) Mês e ano
3) Dia, mês e ano
4) Nome e posto do OD (de forma legível)
5) Nome do Titular
6) Posto/Grad e categoria, conforme os códigos abaixo
7) Dados da pessoa falecida
8) OM solicitante
9) Valor em moeda nacional do auxílio-funeral ou da indenização
10) Nome e CPF da pessoa favorecida

CÓDIGOS:

MA - Militar da Ativa
MV - Militar Veterano
PM - Pensionista Militar
CA - Civil da Ativa
CI - Civil Inativo
EC - Ex-Combatente

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE MILITAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
...

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (Posto/Grad e nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), posto/graduação, estado civil, militar, de(o) Arma/Quadro/Serviço, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ___de ________ de _______.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 50, inciso IV, alínea “f”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito.
b. cópia de documento de identificação com CPF do requerente e da pessoa falecida.
c. espelho do contracheque do militar referente ao mês do óbito.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO J
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
REQUERENTE COMPANHEIRA(O) VIÚVA(O)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
...

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome da requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sa o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Posto/Grad Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ____ de _________ de ____.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 50, inciso IV, alínea “f”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF da requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque do militar referente ao mês do óbito.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO K
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO MILITAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
....

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em _____ de _______ de _______.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 50, inciso IV, alínea “f”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); no art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF da requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque da pensionista referente ao mês do óbito.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO L
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE TERCEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Indenização de funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento da Indenização do funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ____ de ________ de ______.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 76 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF da requerente e da pessoa falecida;
c. espelho do contracheque da pessoa falecida no mês do óbito;
d. nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a identificação do requerente com CPF.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO M

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE FAMILIAR DE SERVIDOR CIVIL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
....

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Auxílio-Funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor(a) da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas da pessoa falecida), CPF nº __________, ocorrido em ____ de ________ de _____.

2. Tal solicitação encontra amparo nos arts. 226 a 228, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do requerente e do(a) servidor(a) falecido(a);
c. espelho do contracheque do(a) servidor(a) falecido(a) no mês do óbito;
d. nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome da pessoa falecida e a identificação do requerente com CPF.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO N
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - REQUERENTE QUE CUSTEOU O FUNERAL DO EX-COMBATENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
....

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do (nome do requerente)
Ao Sr Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu

Objeto: Indenização de funeral

1. (Nome completo em letras maiúsculas), estado civil, profissão, Identidade nº ________, CPF nº __________, possuidor da conta corrente nº ________, da Agência nº _______, do(a) (Instituição Financeira), requer a V Sª o pagamento de Indenização do funeral, em razão do falecimento de (Nome completo em letras maiúsculas do ex-combatente falecido), CPF nº __________, ocorrido em _____ de __________ de _____.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 7º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

3. Anexos:
a. cópia da Certidão de Óbito;
b. cópia de documento de identificação com CPF do requerente e do ex-combatente falecido;
c. espelho do contracheque do ex-combatente falecido no mês do óbito;
d. nota fiscal original da despesa funerária, constando o nome do ex-combatente falecido e a identificação do requerente com CPF.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL

ANEXO O
MODELO DE INFORMAÇÃO AO REQUERENTE (PESSOAL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
....

Informação nº ____________

Brasília, DF, ___ de ____________ de ________.

Do Encarregado do Setor de Pessoal

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: pagamento de despesas de exercícios anteriores

1. Requerimento:

Requerimento datado de _____, publicado para averbação em BI nº ____de ___de _______ de 20__, da OM __________, em que FULANO DE TAL, Identidade _____________, SSP/UF, Posto/Graduação (caso seja o requerente militar), servindo nesta (ou vinculado a esta, ou por intermédio desta) UG, requer pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao Auxílio-Funeral, em razão do falecimento de seu/sua (grau de parentesco) FULANO(A) DE TAL, ocorrido em ___/___/___.

2. Informações:

a. Amparo do requerente:

1) O direito pretendido está materializado de acordo com a Certidão de Óbito nº _________, de ___/___/___ e no BI nº ______, de ___/___/___, do OM.

2) A solicitação encontra amparo nas Normas para Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

b. Estudo fundamentado:

1) Dados pessoais sobre o credor:

a) Nome:

b) Identidade/Órgão Emissor:

c) Posto, Graduação, Categoria:

d) Arma, Serviço, Qualificação:

e) CPF nº:

f) Estado civil:

g) Agência nº:

h) Conta corrente nº:

i) Banco:
j) Grau de parentesco:

2) Dados informativos gerais:

a) Era Ordenador de Despesa, à época do fato gerador do compromisso, o Posto, Nome completo, Idt e CPF.

b) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: Alteração no Pagamento feita fora do exercício gerador do benefício.

c) Duplicidade: (se há ou não)

d) Outros dados: (se for o caso)

c. Estudo Comparativo:

Após estudo realizado, informo-vos que sou de parecer que o requerimento seja deferido, pois encontra amparo nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército, EB10-N-08.002, 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022.

d. Tempo de tramitação:

O requerimento permaneceu _____ dia(s) nesta seção para fins de informação e organização do processo.

Nome e Posto
Enc Set Pes

3. Reconhecimento da Dívida e Parecer:

Após estudo, reconheço a dívida à luz dos documentos e informações prestadas e, também, a obrigação do seu pagamento.

Nome e Posto
OD

ANEXO P
MODELO DE FOLHA DE CÁLCULO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

FOLHA DE CÁLCULO

Requerente:				Sol. Pagamento nº	
PREC-CP:		IDT:		CPF:	
BANCO:		AG:		C/C:	
Período:					
Espécie da Dívida:					

Importância Básica: Específico para cada código e para cada ano.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR DEVIDO SEM CORREÇÃO	CORRIGIDO	VALOR DEVIDO CORREÇÃO (IPCA)
	0,00	corrigido	0,00
Auxílio-Funeral	0,00	corrigido	0,00
	0,00	corrigido	0,00
	0,00	corrigido	0,00
	0,00	corrigido	0,00
	0,00	corrigido	0,00
	0,00	corrigido	0,00

TOTAL	0,00	corrigido	0,00

SOMA	TOTAL DE CRÉDITOS	0,00	corrigido	0,00
	TOTAL DE DESCONTOS	0,00	corrigido	0,00

DIFERENÇA	0,00	corrigido	0,00

NOME DO OPERADOR
CPF:

ANEXO Q
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
...

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº____

Do OD do(a) _____________________________________(UG)__________.
CODUG: _____________

Ao Sr Subdiretor de Assistência ao Pessoal.
Solicito o pagamento de despesa por mim reconhecida e declaro não haver duplicidade.
Anexos: ( ) Folha(s) de Cálculo(s)
( ) ....
( ) ....

______________________, em ____/_____/202___

Nome e Posto
Idt do OD

Nº DE ORDEM	Nome do Interessado, Nº Idt, Órgão Emissor, Posto/Grad, PREC-CP, Categoria Mat. SIAPE	PERÍODO DA DÍVIDA	VALOR DEVIDO	DESCONTOS		VALOR DEVIDO LÍQUIDO
				TÍTULO	VALOR	

Nome e Posto
Enc Set Fin/Pes

Confere:

Nome e Posto
Fisc Adm

VERSO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº DE ORDEM	DATA REQ	BOL AVERBOU	Nº DATA DOC MAT DIREITO	EXPLICAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO À ÉPOCA DEVIDA

Sou de parecer que o(s) requerente(s) deve(m) ser atendido(s).

(Local e data) _________________________

Nome / Posto do OD

ANEXO R
MODELO DE DECLARAÇÃO JUDICIAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
..

DECLARAÇÃO

Eu, FULANO DE TAL, estado civil, a existência de união estável ou não, profissão, Posto/Grad, Identidade, CPF, endereço eletrônico, declaro junto à OM/SVP R/SVP Gu, que não possuo ação na justiça pleiteando os valores referentes ao pagamento de auxílio-funeral, referente ao falecimento do(e) meu/minha (grau de parentesco), Sr(a) SICLANO(A) DE TAL.

(Local e data) _______________________________________

FULANO(A) DE TAL

ANEXO S
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CMT/CH/DIR OM/SVP R/SVP Gu
QUE O(A) REQUERENTE É PENSIONISTA MILITAR, EM FASE DA REFERIDA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
...

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de saque de auxílio-funeral, que o(a), FULANO(A) DE TAL, é pensionista militar, e que está em processo de habilitação à pensão militar.

(Local e data) _______________________________________

Cmt/Ch/Dir OM/SVP R/SVP Gu